



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município através de Excesso de Arrecadação de Exercício anterior, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001		PROTECAO SOCIAL BASICA	
0008.0244.0020.2063		MANUTENCAO DE GESTAO SUAS	
3000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	105.000,00
3339030000000000	926	MATERIAL DE CONSUMO	
3339032000000000	926	MATERIAL BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	
3339036000000000	926	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
		TOTAL GERAL	105.000,00

Art. 2º) - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos provável Excesso de Arrecadação, na mesma importância, na seguinte rubrica de Receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
417295101040000	926	TRANSFERENCIA PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00
		TOTAL GERAL	105.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 24 de junho de 2024**

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.06.24 10:12:02 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I - N º 047/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2024.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se Recursos repassados para Assistência Social, Transferência PAs – Piso Único de Assistência Social para aquisição de materiais e serviços, que deverão ser gastos nas suas respectivas fontes.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

**RICARDO
RADOMSKI:21115168991**

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.06.24 10:12:27 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 34618/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 47/2024

Data de Abertura: 24/06/2024 11:13

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências, Valor R\$ 105.000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo